



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI N° 204/2007 – INDIAPORÃ, 20 DE ABRIL DE 2.007.

(Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, proventos de aposentadorias dos servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Indiaporã e pensões e dá outras providências).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Os salários, vencimentos, proventos de aposentadorias e pensões de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Indiaporã, vigentes em 31 de março de 2006, dos cargos e funções da Prefeitura do Município de Indiaporã, ficam reajustados em 5,00% (cinco inteiros percentuais) a partir de 1º de abril de 2007.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos previstos no caput do artigo 1º produzir-se-ão a partir de 1º de abril de 2007.

Indiaporã, 20 de Abril de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **“JORNAL DO INTERIOR”**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

Rua Domingos Simões Marques nº 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - Fone/Fax (17) 3842-1184 (Gabinete) - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

CADERNO

Sábado, 21 de abril de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI N° 204/2007 - INDIAPORÃ, 20 DE ABRIL DE 2.007.

(Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, proventos de aposentadorias dos servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Indiaporã e pensões e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Os salários, vencimentos, proventos de aposentadorias e pensões de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Indiaporã, vigentes em 31 de março de 2006, dos cargos e funções da Prefeitura do Município de Indiaporã, ficam reajustados em 5,00% (cinco inteiros percentuais) a partir de 1º de abril de 2007.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos previstos no caput do artigo 1º produzir-se-ão a partir de 1º de abril de 2007.

Indiaporã, 20 de Abril de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI N° 203/2007 - INDIAPORÃ, 20 DE ABRIL DE 2.007.

(Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte